

Resolução nº : 8468/2000
Protocolo nº : 107499/00
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APM DO COLÉGIO ESTADUAL VINÍCIUS DE MORAES DE
TUPÃSSI
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN ,

R E S O L V E :

Aprovar, com ressalva, a presente TOMADA DE CONTAS, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), repassado pela SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no referente ao termo de convênio firmado entre a Seed e a entidade supracitada, no exercício de 1998, determinando a respectiva baixa de responsabilidade da interessada.

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 14 de setembro de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente